



Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Temas

[voltar para](#) → [Página Inicial](#) → [Legislação](#) → [Portarias](#)**Legislação**[Pesquisa Avançada](#)[Constituição Federal](#)[Medidas Provisórias](#)[Leis](#)[Decretos](#)[Portarias Interministeriais](#)[Portarias](#)[Outros Atos](#)[Pareceres e Notas](#)[Links Úteis](#)[Consultoria Jurídica](#)**Portaria MCTI nº 436, de 14.06.2012**

Estende os controles atinentes ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação aos processos de importação das substâncias químicas listadas e especificadas na Convenção Internacional sobre a Proibição de Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CPAQ), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 2.977, de 1º de março de 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na letra B da Parte VI, letra C da Parte VII e letra C da Parte VIII do Anexo de Verificação da Convenção Internacional sobre a Proibição de Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CPAQ), promulgada no Brasil pelo [Decreto nº 2.977, de 1º de março de 1999](#), resolve:

Art. 1º Ficam estendidos os controles atinentes ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação aos processos de importação das substâncias químicas listadas e especificadas na Convenção Internacional sobre a Proibição de Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo (CPAQ), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 2.977, de 1º de março de 1999, nos termos em que especificadas na Lista de Bens Sensíveis a elas referente, de acordo com as atualizações promovidas pela Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis - CIBES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria MCT nº 275, de 23 de abril de 2002](#).

MARCO ANTONIO RAUPP

Publicado no DOU de 15/06/2012, Seção I, pág. 11.

OS TEXTOS AQUI PUBLICADOS NÃO SUBSTITUEM AS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES NO D.O.U.**Veja também**[Portaria MCTI nº 437, de 14.06.2012](#)**Revogações**[Portaria MCT nº 275, de 23.04.2002](#)[topo](#) [imprimir](#) [envie para um amigo](#) [feeds rss](#)